



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**  
**NO ART. 1º.**

**PORTARIA Nº. 15.145 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PAULUDETTO		
<b>Gestor:</b>	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
<b>Contrato nº</b>	088/2021	<b>Vigência:</b>	01.07.2021 A 31.07.2021
<b>Modalidade:</b>	INEXIGIBILIDADE		
<b>Nº licitação</b>	019/2021		
<b>Contratado:</b>	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO ANDIRAENSE NA ÁREA DA SAÚDE - PLANTÃO COVID-19, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
<b>Valor:</b>	R\$ 132.000,00		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL